

**Taxas de Poder de Polícia Administrativa
(Lei Complementar nº 443 de 18 de dezembro de 2023)**

Vigência: protocolos realizados a partir de 18/03/2024. Processos anteriores a essa data serão calculados conforme a lei em vigor na data do protocolo.

SERVIÇO: ALVARÁ DE EVENTOS

Taxa variável, conforme a capacidade de público ou tipo do evento:

1) Eventos com capacidade de público definida

Capacidade de Público	Valor da Taxa de Análise em UFIC	Valor da Taxa de Fiscalização em UFIC	Valor total em UFIC (Tx. Análise + Fiscalização)	UFIC 2025 ¹	Valor em Reais 2025 ¹ (taxa em UFIC x UFIC do ano)
Até 200 pessoas	122,45	35,82	158,27	4,8805	\$ 772,44
Entre 201 a 500 pessoas	179,23	156,81	336,04	4,8805	\$ 1.640,04
Entre 501 a 1500 pessoas	292,78	221,03	513,81	4,8805	\$ 2.507,65
Acima de 1500 pessoas	362,27	370,40	732,67	4,8805	\$ 3.575,80

2) Eventos sem capacidade de público definida

Tipo de Evento	Valor da Taxa de Análise em UFIC	Valor da Taxa de Fiscalização em UFIC	Valor total em UFIC (Tx. Análise + Fiscalização)	UFIC 2025 ¹	Valor em Reais 2025 ¹ (taxa em UFIC x UFIC do ano)
Congressos	122,45	78,41	200,86	4,8805	\$ 980,30
Eventos Esportivos em Geral	179,23	114,23	293,46	4,8805	\$ 1.432,23
Corridas e Caminhadas	179,23	114,23	293,46	4,8805	\$ 1.432,23
Feiras	236,01	114,23	350,24	4,8805	\$ 1.709,35
Eventos Não Especificados Anteriormente	108	114,23	222,23	4,8805	\$ 1.084,59

*Isenção para os eventos beneficentes, de entrada gratuita e sem fins comerciais, nos termos da Lei Complementar nº 443/2023, Art. 11, III.

¹O valor das taxas e preços públicos são expressos em UFIC (Unidade Fiscal de Campinas), que sofre atualização monetária anualmente.